

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026.

Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam acrescidas 02 (duas) vagas ao emprego público denominado “Médico Veterinário”, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

Art. 2º Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal 1.706, de 25 de julho de 1990, e suas alterações, para acrescentar as vagas ao emprego público de “Médico Veterinário”, descritas no artigo 1º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:

Quantidade	Denominação	Referência
07 (sete)	Médico Veterinário	III-B

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatinga, 09 de março de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue com o presente o Projeto de Lei Complementar nº 06/2026, para apreciação dos senhores Vereadores, que dispõe sobre alteração do quadro de cargos e empregos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990.

A presente proposição tem por objetivo acrescentar 02 (duas) vagas ao emprego público de Médico Veterinário, de provimento por concurso público.

Como se sabe, a municipalidade dispõe sobre a criação do Pronto-Socorro Pet no município de Ibitinga, o qual funcionará em no prédio reformado no antigo albergue municipal com a finalidade de atendimento veterinário de urgência.

Cabe apontar que, atualmente, o quadro de empregos de “Médico Veterinário” conta com 05 vagas, as quais que se tornam insuficientes para a atual demanda.

Considerando a necessidade de atender os serviços emergenciais de saúde animal, com suporte veterinário adequado, garantindo mais segurança e dignidade aos pets atendidos, faz-se necessária a presente proposição.

Solicitamos aos senhores Vereadores que o presente projeto de Lei Complementar seja apreciado por essa Casa de Leis em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de Diretor de Receita e Orçamento do Poder Executivo de Ibatinga, declaro que o presente Impacto Financeiro será utilizado no projeto de LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026 -> Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

Lembrando que no terceiro quadrimestre do exercício de 2025, o Poder Executivo apurou a Despesa Total com Pessoal o valor de R\$ 125.317.119,75 e o Valor da Receita Corrente Líquida do 3º Quadrimestre de 2025, foi de R\$ 321.282.813,89 apurando assim o percentual consolidado de 39,01% com despesa de pessoal, estando bem abaixo do limite prudencial de 51,30% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 22, parágrafo único) e do limite de alerta de 48,60% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 59, inciso II do § 1º)

A seguir detalho a estimativa do impacto trienal da despesa, para demonstrar que o Poder Executivo de Ibatinga dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, considerando sua atual e posterior operação.

Estimo o impacto para o Exercício de 2.026:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.026 R\$ 324.502.702,00

Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.026 R\$ 162.358,59

Impacto sobre a Receita Corrente Líquida do exercício de 2.026 = 0,050%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.027:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.027 R\$ 342.029.405,00

Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.027 R\$ 210.635,30

Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2027= 0,062%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.028:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.028 R\$ 354.365.063,15

Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.028 R\$ 231.698,83

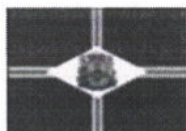
Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2028= 0,065%

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026 -> Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

Ibatinga, 10 de março de 2026.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Elaborado por Lilson Mattioli – Diretor de Receita e Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **08 horas do dia 10/03/2026.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: www.ibatinga.sp.gov.br.

Os projetos em discussão foram:

PROJETO DE LEI Nº 017/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à aquisição de uma motoniveladora e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 018/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à aquisição de veículo à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026 -> **Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.**

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibatinga, 10 de Março de 2026.


Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita



